
 MUNICÍPIO DE CHAPECÓ Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 9413 - A1
	Data da emissão da nota	02/09/2021 10:37:42
	Data do fato gerador	02/09/2021 10:37:42
	Código de Verificação	XO9J-LABL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Nome fantasia: null	
	Nome/Razão Social: SOCIEDADE JORNALISTICA DIARIO DO IGUACU LTDA	
	CPF/CNPJ: 01.887.142/0001-85	Inscrição Municipal: 20813
	Endereço: PORTO ALEGRE Número: 455 E Bairro: CENTRO CEP: 89802130	Telefone: 4933614570
	Complemento:	
	Município: CHAPECÓ	UF: SC
E-mail: faturamento@diariodoiguacu.com.br	Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CELSO MALDANER	
CPF/CNPJ: 182.705.229-53	
Endereço: CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV Número: Bairro: ANEXO IV CEP: 70160-900	
Complemento: GABINETE 311	
Município: BRASÍLIA	UF: DF
E-mail: celsomaldaner@deznet.com.br	Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço - descrição do serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
13.05 - Referente divulgação de atividade parlamentar do deputado Celso Maldaner sobre audiência publica na CSSF para debater a inclusão do tratamento da AME no SUS - PL 5253-2020.	500,0000	1,0000	500,00	500,00	4,00000	0,00

Local da prestação do serviço: CHAPECÓ

FORMA DE PAGAMENTO**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 500,00		Valor líquido = R\$ 500,00			

Códigos dos serviços:

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente;
 Código Tributário Municipal - Lei nº 170/1983
 Instituição NFSe - Lei complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011.
 Lei Complementar Federal nº 116/2003
 - Natureza de operação: ISS NÃO TRIBUTÁVEL



Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SOCIEDADE JORNALISTICA DIARIO DO IGUACU LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000009413 / A1, EMITIDA EM 02/09/2021 NO VALOR DE R\$ 500,00000.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DEPUTADO CELSO MALDANER – MDB/SC

Brasília, 02 de setembro de 2021.

Nota explicativa.

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Excelência com o intuito de informar que a nota fiscal de numero 9413 na Empresa Sociedade Jornalística Diário do Iguaçu CNPJ: 01.887.142/0001-85 refere-se a inserções de divulgação de atividade parlamentar do deputado Celso Maldaner no Jornal Diário do Iguaçu localizado no município de Chapecó, sobre o projeto de lei 5253/2020 que prevê a inclusão do Zolgesma no SUS, na Câmara do Deputados no dia 30 e 31 de agosto de 2021.

Sendo o que se reserva para o momento na expectativa da boa acolhida, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO MALDANER
Deputado Federal